



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Edital GEPEM/UFF N° 02/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CURSISTAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO
(GEPEM) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB).**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (ESE), torna público o presente edital de seleção de cursistas do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820, de 16 de julho de 2025, e pela Resolução do CUV N° 583, de 3 de setembro de 2025. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1° O objetivo do curso é formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas do estado que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.

Art. 2° O curso é destinado a diretores(as), diretores(as) adjuntos(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), coordenadores(as) regionais pedagógicos(as) e coordenadores(as) regionais de ensino que tenham concluído curso de graduação e atuem em unidades escolares de Ensino Médio ou em Regionais Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ). Trata-se de uma demanda induzida e fechada pela Coordenação Geral do Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Art. 3° O curso será realizado em formato híbrido, com atividades *online* síncronas e assíncronas, além de atividades presenciais. As atividades *online* serão realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem específico que reúne os espaços de interação virtual e todo o material didático.

Art. 4° As aulas *online* síncronas serão ministradas quintas-feiras de 13h30 a 16h30.

Art. 5° As atividades presenciais acontecerão quintas-feiras, de 13h às 18h, nos polos da UAB elencados no art. 7°.

Inscrição, início, carga horária e duração do curso

Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso	Carga horária do Curso	Vagas
26/09 a 16/10/2025	30/10/2025	12 meses	360h	412

VAGAS

Art. 6º Reservam-se 10% das vagas (41 vagas) para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, e que concomitantemente façam parte das equipes de gestão das escolas públicas do estado que atendem ao Ensino Médio, especificadas no Art. 2º deste Edital.

Art. 7º As 412 vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo, para cada um dos Polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Vagas por polo e segmento

Polo	Ampla concorrência	Servidor UFF	Total
ANGRA DOS REIS - JACUECANGA	41	4	45
BELFORD ROXO – PARQUE SÃO BERNARDO	45	5	50
NOVA FRIBURGO – OLARIA	40	5	45
NITERÓI – FONSECA	42	5	47
MACAÉ	41	4	45
VOLTA REDONDA – JARDIM PARAÍBA	41	4	45
SÃO GONÇALO - GRADIM	41	4	45
MAGÉ – CENTRO	40	5	45
ITAGUAÍ - CENTRO	40	5	45
TOTAL	371	41	412

Art. 8º Na hipótese de não haver candidatos(as) suficientes em condições de ocupar as vagas reservadas para servidores da UFF, estas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

ESTRUTURA DO CURSO

Art. 9º O curso tem 360 horas. Os componentes curriculares serão ministrados por meio de videoaulas gravadas, encontros síncronos, atividades assíncronas e encontros presenciais nos polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 10º Os componentes curriculares do curso estão distribuídos em três módulos: formação, aprofundamento e conclusão. No módulo de aprofundamento, as oficinas estão organizadas em dois percursos formativos, entre os quais cada aluno deverá optar: "Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio" e "Qualidade e Equidade em Políticas Educativas para/com as Juventudes" (ver o quadro de componentes curriculares do curso no anexo III).

Art. 11º O percurso formativo vivenciado pelos cursistas será sistematizado progressivamente em trabalho de conclusão de curso, com dois produtos: um memorial de formação (uma reflexão a respeito da trajetória profissional do cursista e de suas aprendizagens) e um plano de gestão (contextualizado na atividade profissional do cursista e com a finalidade de orientar sua ação na escola).

INSCRIÇÃO

Art. 12º Poderão se inscrever servidores da Secretaria de Estado da Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC – Rio de Janeiro) em funções especificadas no Art. 2º que sejam portadores(as) de diploma de qualquer curso de graduação em nível superior, emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

Art. 13º A comprovação de que trata o artigo 12º poderá ser substituída por certidão de estudante concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior. No entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses).

Art. 14º Período de inscrição: de 26/09 a 16/10/2025

Art. 15 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio do preenchimento do formulário presente neste link: <https://docs.google.com/forms/d/1-kT7EFwYtaAcTCzLjToVzm6vUTHrSnjBmsZvDHG2bso/edit>

Art. 16º O formulário de inscrição deverá conter os documentos especificados no Artigo 17º do presente edital (e no anexo I).

Art. 17º Os documentos pessoais que deverão ser anexados no formulário de inscrição são: I. Cópia da carteira de identidade; II. Cópia do CPF; III. Contracheques (da SEEDUC-RJ e, no caso de servidores da UFF, também dessa instituição); IV. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), emitida por Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido.

PROCESSO SELETIVO

Art. 18º O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção e os resultados das suas diferentes etapas serão divulgados nos sites da Coordenação UAB/UFF (<https://coorduab.uff.br/#home>) e da Faculdade de Educação (<http://feuff.sites.uff.br/>).

Art. 19º A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do Curso GEPEM e os seus integrantes serão indicados pela direção da Faculdade de Educação.

Art. 20º A Comissão de Seleção, em primeiro lugar, distribuirá os candidatos segundo o polo especificado no art. 7º do presente edital, de acordo com a escolha de cada potencial aluno do curso, conforme a ficha de inscrição.

Art. 21º Nos polos especificados no artº 7 do presente edital nos quais a demanda de vagas supere a

oferta, será construída uma lista classificatória de acordo com a ordem da qual as vagas serão preenchidas. Esta lista priorizará, em primeiro lugar, Diretores(as). Em segundo lugar, Coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas ainda sem servidores selecionados para participar do curso. Em terceiro lugar, Diretores(as) adjuntos(as) das escolas ainda sem servidores selecionados para participar do curso. Em quarto lugar, Diretores(as) regionais pedagógicos(as). Em quinto lugar, Coordenadores(as) regionais de ensino. Em sexto lugar, Coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas com apenas um servidor já selecionado para participar do curso. Em sétimo lugar, Diretores(as) adjuntos(as) das escolas com apenas um servidor já selecionado para participar do curso. Em oitavo lugar, Coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas com dois servidores já selecionados para participar do curso. Em nono lugar, Diretores(as) adjuntos(as) das escolas com dois servidores já selecionados para participar do curso.

Art. 22° Em todos os casos nos quais dois candidatos tenham direito à mesma vaga, será priorizado na seleção o candidato de maior idade.

Art. 23° O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de outubro, nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

RECURSOS

Art. 24° Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo II) e enviar o formulário do dia 21 de outubro ao dia 23 de outubro de 2025, única e exclusivamente por e- mail ao curso: gepemuff@gmail.com.

Art. 25° Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 24 de outubro de 2025, nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26° A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

Art. 27° A Coordenação do Curso não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

Art. 28° Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

JULIÁN GINDIN
Coordenador GEPEM

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Cópia da Carteira de identidade
Cópia do CPF
Contracheque
Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido

Nome do Candidato(a): _____

Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo do Edital UFF/ GEPEM N° 02/2025, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Niterói, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do requerente

ANEXO III QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES

Módulo Básico

Componente curricular		Carga horária	
Educação como Direito Humano e Justiça Curricular		45	
Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio		45	
Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio		45	
Oficina: Língua Brasileira de Sinais		15	
Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio		15	
Estudo dirigido: Desafios e possibilidades a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas		15	
Módulo aprofundamento (cada estudante escolhe um percurso formativo) (*)			
Percurso formativo: Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio		Percurso formativo: Qualidade e Equidade em Políticas Educativas para/com as Juventudes	
Componente curricular	Carga horária	Componente curricular	Carga horária
Oficina I: Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio	15	Oficina I: Estratégias de planejamento e de avaliação para a gestão curricular no Ensino Médio	15
Oficina 2: Estratégias para a alocação docente e O desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio	15	Oficina 2: Estratégias para a formação continuada de professores para o Ensino Médio	15
Oficina 3: Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio	15	Oficina 3: A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	15
Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das	15	Oficina 4: Estratégias e desenho curricular no contexto Parâmetros	15

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio		Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento	
Oficina 5: Estuda dirigido: Desafios e possibilidades para gestão democrática nos territórios educativos	15	Oficina 5: Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	15
Módulo conclusão			
Componente curricular		Carga horária	
Pesquisa e Orientação		45	
Oficina de Escrita		15	
Seminário conexões finais: saberes em prática		15	

(*) Cada estudante deverá cursar, além dos cinco componentes curriculares do percurso formativo que escolheu, dois componentes curriculares do percurso formativo alternativo.